



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 92 / 2017.

CONSIDERANDO, que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal do qual este Vereador faz parte, mediante controle externo (Constituição Federal, artigo 31);

CONSIDERANDO, que o Programa Cidade Legal, através do convênio com a Secretaria Municipal de Habitação, promove a "Regularização Fundiária" com a finalização principal de emitir os documentos de propriedade daqueles loteamentos e ocupação irregulares;

CONSIDERANDO, que é fundamental o levantamento de todas as áreas do Município que necessitam de regularização fundiária;

CONSIDERANDO, que várias dessas áreas dependentes de regularização são bairros já consolidados;

CONSIDERANDO, que o bairro Quinta da Boa Vista já está consolidado há décadas.

Pelos motivos acima expostos:

REPROVADO uníce DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES 12, 12, 2017


VER. ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO TITO
PRESIDENTE

PROTOCOLADO 2749/2017 - 11/12/2017 17:10 - PROCESSO 2745/2017



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

REQUEIRO À MESA, obedecidas às formalidades, seja enviado Ofício ao Senhor Prefeito Municipal, requerendo a seguinte informação, no prazo de 15 dias, conforme determina a Lei Orgânica do Município:

- Cópia do projeto para a efetiva regularização dos imóveis contidos no Bairro Quinta da Boa Vista do ano de 2011 até o presente ano?

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 11 de dezembro de 2017.


ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO
VEREADOR

PROTOCOLADO 2749/2017 - 11/12/2017 17:10 - PROCESSO 2745/2017